

**PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA 05 DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO EM ORGANIZAÇÕES APRENDENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

**EDITAL Nº 01/2014**

A Coordenação do CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO EM ORGANIZAÇÕES APRENDENTES – MPGOA – da Universidade Federal da Paraíba, considerando os termos do Regulamento do MPGOA, aprovado pela Resolução n.º 10/2008 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE – torna público, pelo presente Edital, o Processo Seletivo para a Turma 05 do Curso de Mestrado Profissional em Gestão em Organizações Aprendentes da UFPB, que terá início em 2014, com área de concentração em Gestão e Aprendizagens e as seguintes linhas de pesquisa: Inovação em Gestão Organizacional; Gestão de Projetos Educativos e Tecnologias Emergentes; e Aprendizagem em Organizações.

Poderão concorrer ao processo de seleção os portadores de diploma de graduação, de qualquer área de conhecimento, de cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação, bem como os concluintes de cursos de graduação, cuja matrícula institucional fica condicionada à apresentação do diploma ou certificado de conclusão de curso, **QUE ESTEJAM EM EFETIVO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE GESTÃO.**

O processo seletivo será de responsabilidade da Comissão de Seleção, formada pelos seguintes membros:

<b>TITULARES</b>			
<b>NOME</b>	<b>DPT.</b>	<b>SIAPE</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
ELÁDIO JOSÉ DE GÓES BRENNAND	DEMIE/CE	1736271	PRESIDENTE
JOSÉ WASHINGTON DE MORAIS MEDEIROS	IFPB	2096370	VICE-PRESIDENTE
ADRIANA VALÉRIA SANTOS DINIZ	DHP/CE	1792396	MEMBRO
MARIA DA SALETE BARBOZA DE FARIAS	DHP/CE	338394	MEMBRO

<b>SUPLENTES</b>		
<b>NOME</b>	<b>DPT.</b>	<b>SIAPE</b>
EMILIA MARIA DA TRINDADE PRESTES	DHP/CE	330693
MARIA GORETE DE FIGUEIREDO	IBICT	6733778

e obedecerá às regras e procedimentos detalhados a seguir.

**I – DAS VAGAS**

1.1 – Serão ofertadas **até 34 (trinta e quatro) vagas**, sendo distribuídas da seguinte forma:

- **até 4 (quatro) vagas para gestores do Público em Geral.**
- **até 11 (onze) vagas para gestores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB);**
- **até 14 (quatorze) vagas para gestores da Universidade Estadual de Pernambuco (UPE); e**
- **até 5 (cinco) vagas para gestores da Universidade Federal da Paraíba (UFPB).**

1.2 – As vagas serão distribuídas entre as Linhas de Pesquisa do MPGOA, na seguinte disposição:

<b>Linha 1: Inovação em Gestão Organizacional</b>	
Ementa: Perspectivas organizacionais. Estratégias e processos de implementação da gestão. Avaliação e melhoria contínua das organizações aprendentes. Sustentabilidade; planejamento e estratégias de inovação tecnológica. Colaboração, produtividade e competitividade nas organizações. Conhecimento organizacional. Gestão de processos de aprendizagem.	
<b>DOCENTE</b>	<b>VAGAS</b>
Carlo Gabriel Porto Bellini	01
Eládio José de Góes Brennand	02
Maria das Graças Vieira	01
Maria Gorete de Figueiredo	02
Miguel Maurício Isoni	02
Rita de Cássia de Faria Pereira	01
<b>TOTAL</b>	<b>09</b>

<b>Linha 2: Gestão de Projetos Educativos e Tecnologias Emergentes</b>	
Ementa: Conhecimento organizacional e inovação. Gestão de processos educativos em instituições diversas (organizações públicas, organizações corporativas, escolas e ONGs). Soluções de produtos. Ferramentas e sistemas de gestão. Aplicações interativas para educação corporativa e educação a distância. Práticas institucionais de uso de tecnologias digitais.	
<b>DOCENTE</b>	<b>VAGAS</b>
Edna Gusmão de Góes Brennand	01
Edson Carvalho Guedes	02
Guilherme Ataíde Dias	02
Gustavo Henrique de Araújo Freire	02
Isa Maria Freire	02
José Washington de Moraes Medeiros	02
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>11</b>

<b>Linha 3: Aprendizagem em Organizações</b>	
Ementa: Culturas, políticas e práticas em organizações que aprendem. Abordagens pedagógicas. Desenho organizacional e aprendizagem. Aprendizagem em rede. Indicadores de aprendizagem em processos contínuos de desenvolvimento organizacional e profissional. Desenvolvimento humano e relações de poder em organizações aprendentes.	
<b>DOCENTE</b>	<b>VAGAS</b>
Adriana Valéria Santos Diniz	02
Emília Maria da Trindade Prestes	01
Jorge Fernando Hermida	02
Maria da Salete Barboza de Farias	02
Marisete Fernandes de Lima	02
Maurício Sardá de Faria	02
Otávio Machado Lopes de Mendonça	02
Wilson Honorato Aragão	01
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>14</b>

1.3 – As instituições com direito às vagas específicas acima descritas deverão ter firmado parceria específica (convênio ou termo de cooperação) com a UFPB para a qualificação de gestores pelo MPGOA e esta parceria deve estar dentro do período de vigência.

1.4 – Os candidatos deverão, na ficha de inscrição, assinalar a que categoria de vagas está concorrendo, bem com a que Linha de Pesquisa, sob risco de indeferimento do pedido de inscrição.

1.5 – Não há obrigatoriedade de preenchimento das vagas ofertadas, ficando este condicionado ao desempenho dos candidatos no processo seletivo.

## II- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

- 2.1 – A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital e no Regulamento do MPGOA;
- 2.2 – Todas as informações prestadas no ato de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, estando o mesmo sujeito às sanções previstas no Código Penal.
- 2.3 – O candidato que realizar a inscrição mediante Procuração Pública assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante legal venha a cometer ao preencher a Ficha de Inscrição (Anexo 1).
- 2.4 – A inscrição somente será confirmada após a homologação pela Coordenação do MPGOA.
- 2.5 – Cada candidato terá direito a apenas uma inscrição.
- 2.6 – Caso efetue pagamento correspondente a mais de uma inscrição, será validada, apenas, a inscrição mais recente.
- 2.7 – O valor referente ao pagamento da inscrição é intransferível e não será devolvido em hipótese alguma.
- 2.8 – Após a inscrição, o candidato não poderá anexar quaisquer documentos ao processo de inscrição.
- 2.9 – O candidato com necessidades especiais, e que precise de condições diferenciadas para realizar as provas, deverá entregar, no ato da inscrição, um requerimento, com a descrição destas necessidades e especificando o tratamento diferenciado adequado, juntamente com documentos comprobatórios.
- 2.10 – O MPGOA poderá atender à solicitação da condição especial requerida, observados os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

## III – DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 3.1 – As inscrições serão realizadas no período de **8 a 15 de agosto de 2014**, na Secretaria do Curso, situada no Bloco B do Centro de Educação/UFPB, Campus I, Bairro Castelo Branco, João Pessoa/PB, CEP 58051-900, **de segunda a sexta, das 09:00h às 13:00h e das 14:00h às 18:00h**.
- 3.2 – A inscrição poderá ser efetivada pessoalmente, por procuração ou via postal, devendo, neste último caso, ser enviada por SEDEX para o endereço acima especificado, desde que esteja com data de postagem até o dia **15 de agosto de 2014**. O MPGOA não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via SEDEX que, por qualquer motivo, o Setor de Expedição da UFPB não tenha recebido.
- 3.3 – Não serão aceitas inscrições solicitadas por fax ou por meio eletrônico, nem aquelas cuja documentação exigida no item 3.4 não esteja completa.
- 3.4 – A documentação necessária para realizar a inscrição, que deverá ser entregue **de uma só vez**, compõe-se dos seguintes itens:
- Requerimento de inscrição devidamente preenchido, conforme modelo do Anexo 1, disponível no website do Curso (<http://dci.ccsa.ufpb.br/mpgoa>) e na Secretaria do Curso, contendo uma foto 3x4 recente;
  - Cópia do diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso reconhecido pelo CNE/MEC ou diploma de graduação emitido por IES estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei, ou documento emitido pela Coordenação de Curso que comprove que o candidato tem condições de colar grau antes da data da matrícula institucional;
  - Cópia do histórico escolar da graduação;
  - Documento comprobatório da instituição em que trabalha, atestando ter direito a concorrer às vagas reservadas à respectiva instituição;
  - Comprovante de atuação profissional como gestor, sendo aceitos os seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social assinada pelo Empregador, na função de gestão; Contracheque com informação do cargo de gestor; Portaria atualizada de designação para cargo de gestão emitida pela instituição empregadora; Estatuto ou Contrato Social em que conste o nome do candidato como Diretor ou Sócio; Declaração ou Certidão do empregador que informe a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades de gestão desenvolvidas.
  - Comprovante de pagamento **ORIGINAL** da inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), de acordo com Resolução 05/05 do Conselho Curador/UFPB e conforme as instruções contidas no Anexo 2.

- g) 02 (duas) vias do Projeto de Pesquisa ou Projeto Técnico Aplicado que pretende desenvolver no MPGOA, conforme os Anexos 5 ou 6 deste Edital, sendo 01 (uma) via impressa e 01 (uma) via digital em formato PDF, gravada em CD, ambos sem nenhuma identificação do candidato;
- h) Memorial descritivo da experiência profissional do candidato e suas expectativas em relação ao MPGOA, conforme modelo do Anexo 7, e disponível no website do Curso; e
- i) Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), encadernado (em espiral plástica) e devidamente comprovado, de acordo com o item 10.1 deste Edital. O candidato também deverá entregar preenchida a Tabela de Avaliação do Currículo, conforme modelo do Anexo 8, e disponível no website do Curso.

3.5 – Será concedida isenção do pagamento da inscrição aos candidatos que comprovarem insuficiência de recursos para arcar com o pagamento, na forma estabelecida no Decreto Nº 6.593/2008. Para tanto o interessado deverá requerer pessoalmente, ou através de procurador, na Secretaria do Curso, o benefício no dia **8 de agosto de 2014 das 09:00h às 13:00h e das 14:00h às 18:00h.**

3.6 – A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, conforme modelo constante do Anexo 3, contendo a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, e declaração de que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

3.7 – A Comissão de Seleção consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação desta seleção, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.8 – Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que omitir informações ou torná-las inverídicas, fraudar ou falsificar documentação, ou ainda não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste edital.

3.9 – A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada na data provável de **11 de agosto de 2014**, no website e no mural da Secretaria do Curso.

3.10 – O candidato cujo pedido de isenção tenha sido indeferido poderá interpor recurso pessoalmente, ou por procurador, devidamente fundamentado, conforme modelo do Anexo 9, na Secretaria do Curso, nas datas prováveis de **12 e 13 de agosto de 2014, das 09:00h às 13:00h.** Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.11 – O resultado definitivo das isenções deferidas será publicado na data provável de **14 de agosto de 2014.** O candidato cujo pedido de isenção for indeferido deverá efetuar o pagamento da inscrição, seguindo os procedimentos do Anexo 2 deste edital, sob pena de ser automaticamente excluído da seleção.

3.12 – Também estão isentos do pagamento da inscrição, durante o prazo indicado no item 3.1, os servidores da UFPB, bem como seus cônjuges e filhos, na forma estabelecida no §5º do art. 1º da Resolução do Conselho Curador n.º 05/2005, devendo o candidato apresentar comprovação de vínculo com a UFPB, bem como da relação de parentesco, quando couber.

3.13 – A lista prévia com as inscrições homologadas será publicada no mural da Coordenação do MPGOA e divulgada no *website* do Curso, na data provável de **20 de agosto de 2014.**

3.14 – O candidato cuja inscrição não tenha sido homologada poderá interpor recurso pessoalmente, ou por procurador, devidamente fundamentado, conforme modelo do Anexo 9, na Secretaria do Curso na data provável de **21 e 22 de agosto de 2014, das 09:00h às 13:00h.**

3.15 – O candidato que tiver seu pedido de inscrição e/ou recurso indeferidos será eliminado do processo seletivo.

3.16 – A lista definitiva das inscrições homologadas, após a análise dos recursos, será publicada no mural da Coordenação do MPGOA e divulgada no *website* do Curso, na data provável de **25 de agosto de 2014.**

#### **IV – DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1 – A admissão no MPGOA será feita após aprovação e classificação em processo de seleção, realizado em cinco fases, a saber:

**Fase 1** – Avaliação do Projeto de Pesquisa ou Projeto Técnico Aplicado, de caráter eliminatório e classificatório.

**Fase 2** – Prova de conhecimentos específicos, de caráter eliminatório e classificatório.

**Fase 3** – Prova de conhecimentos em Língua Inglesa, de caráter eliminatório e classificatório.

**Fase 4** – Entrevista pessoal (defesa do memorial e projeto), de caráter classificatório.

**Fase 5** – Análise do currículo, de caráter classificatório.

4.2 – As avaliações de que tratam as Fases 2, 3 e 4 serão realizadas preferencialmente na UFPB, Campus I (João Pessoa).

4.3 – As datas das avaliações do processo seletivo deverão acontecer conforme cronograma apresentado no item 13.1 deste Edital. Os horários, salas e suas respectivas localizações serão oportunamente divulgados pela Coordenação do MPGOA, por meio de cartaz afixado no mural da Coordenação do MPGOA e no *website* do Curso.

4.4 – Somente terão acesso ao local das avaliações os candidatos que portarem documento de identificação oficial com foto, sendo eliminados da seleção aqueles que não estiverem portando o documento. Serão considerados como documentos de identificação: Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores de atividades profissionais; Passaporte; Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação, modelo novo, na forma da Lei nº 9.503/97; Carteiras funcionais do Ministério Público ou expedidas por órgão público que, por lei federal, seja válido como documento de identificação).

4.5 – Serão eliminados do Processo Seletivo os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos – em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos – em **cada uma das fases eliminatórias** listadas no item 4.1.

4.6 – A nota final será obtida pelo cálculo da média ponderada das notas que foram alcançadas nas cinco Fases do Processo Seletivo, conforme fórmula do item 11.2 deste Edital.

## **V – DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA E DO PROJETO TÉCNICO APLICADO**

5.1 – Os Projetos de Pesquisa e os Projetos Técnicos Aplicados serão examinados por dois integrantes da Comissão de Seleção, que atribuirão uma nota, cada um, variando de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. A nota final do candidato será o resultado obtido pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores.

5.2 – Os Projetos de Pesquisa e Projetos Técnicos Aplicados devem ser redigidos entre 8 e 12 laudas (incluindo as referências), em formato A4, com espaçamento 1,5 entre linhas e com fonte Times New Roman, tamanho 12. Não poderá haver qualquer identificação do candidato no projeto, quer na versão impressa quer na versão digital.

5.3 – Para redação do Projeto de Pesquisa, o candidato deverá se orientar conforme modelo apresentado no Anexo 5. Para a redação do Projeto Técnico Aplicado, o candidato deverá se orientar conforme modelo apresentado no Anexo 6.

5.4 – Quando da realização da inscrição os projetos receberão uma capa padronizada, com espaço destinado a um código alfanumérico.

5.5 – Os candidatos deverão direcionar seus projetos em conformidade com as ementas das Linhas de Pesquisa e os interesses de pesquisa dos professores do MPGOA com disponibilidade de orientação, conforme item 1.2. Os interesses de pesquisa dos professores estão disponíveis no *website* do curso.

5.6 – Não será permitido à Banca Examinadora efetuar quaisquer anotações, inclusive apor notas no Projeto de Pesquisa ou no Projeto Técnico Aplicado dos candidatos.

5.7 – As notas dos candidatos deverão ser lançadas em Planilhas de Avaliação, constando os critérios de avaliação, o nome e assinatura do examinador e a nota individual atribuídas a cada projeto, que serão entregues ao presidente da Comissão de Seleção.

5.8 – O projeto cujo tema não estiver alinhado com a ementa da Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato, receberá nota 0 (zero).

5.9 – A avaliação dos PROJETOS DE PESQUISA será realizada de acordo com os seguintes critérios:

- a) desenvolvimento de justificativa evidenciando a relevância do tema proposto e sua relação com a Linha de Pesquisa (nota de 0 a 2,0 pontos);
- b) formulação de perguntas de pesquisa ou hipótese (nota de 0 a 2,0 pontos);
- c) definição clara dos objetivos (nota de 0 a 2,0 pontos);
- d) apresentação da metodologia e pressupostos teóricos coerentes com o restante do projeto e cronograma (nota de 0 a 4,0 pontos);

5.10 – A avaliação dos Projetos Técnicos Aplicados será realizada de acordo com os seguintes critérios:

- a) desenvolvimento de justificativa evidenciando a relevância do projeto proposto (nota de 0 a 2,0 pontos);
  - b) definição clara dos objetivos e das metas (nota de 0 a 2,0 pontos);
  - c) abordagem metodológica e cronograma (nota de 0 a 4,0 pontos);
  - d) produtos e resultados esperados (nota de 0 a 2,0 pontos);
- 5.11 – Será considerado aprovado nesta fase o candidato que obtiver média aritmética final igual ou superior a 7,0 (sete) pontos. Os demais serão eliminados do processo seletivo.
- 5.12 – O resultado prévio da fase Avaliação dos Projetos será divulgado pelo *website* do Curso e afixado no mural do MPMGOA na data provável de **2 de setembro de 2014**.
- 5.13 – Será admitido recurso quanto ao resultado da fase Avaliação dos Projetos, devendo o candidato interpô-lo pessoalmente, ou por procurador, devidamente fundamentado, conforme modelo do Anexo 9, na Secretaria do Curso na data provável de **3 e 4 de setembro de 2014, das 08:00h às 12:00h**.
- 5.14 – Não serão aceitos recursos interpostos por e-mail, telegrama ou outro meio não especificado no item anterior. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações deste edital não serão avaliados.
- 5.15 – Não serão aceitos recursos sem fundamentação, que desrespeitem a Comissão de Seleção, que não guardem relação com a matéria em debate ou meramente protelatórios, admitindo-se um único recurso para cada candidato para cada evento, sendo desconsiderado recurso de igual teor. O correto preenchimento do recurso é de total responsabilidade do candidato.
- 5.16 – O resultado dos recursos e a lista definitiva de aprovados na fase Avaliação dos Projetos serão divulgados pelo *website* do Curso e afixado no mural do MPMGOA na data provável de **5 de setembro de 2014**.

## VI – DA APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS

- 6.1 – O MPMGOA divulgará, na data provável de **5 de setembro de 2014**, no *website* e no mural da Coordenação, os locais de realização das provas escritas e a lista dos candidatos aptos a realizá-las.
- 6.2 – A prova escrita sobre conhecimentos específicos será aplicada na data provável de **13 de setembro de 2014**, das 08h30min às 11h30min.
- 6.3 – A prova escrita sobre conhecimento em Língua Inglesa será aplicada na data provável de **13 de setembro de 2014**, das 14h30min às 16h30min.
- 6.4 – O acesso aos locais onde serão realizadas as provas ocorrerá das 08h às 08h30min (horário oficial de Brasília) para a prova sobre conhecimentos específicos e das 14h às 14h30min (horário oficial de Brasília), para a prova de conhecimentos em Língua Inglesa.
- 6.5 – São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado no item 6.4 deste Edital.
- 6.6 – O candidato que chegar após as 08h30min para a prova de conhecimentos específicos não terá acesso ao local de realização das provas e **estará eliminado do Processo Seletivo**.
- 6.7 – O candidato que chegar após as 14h30min para a prova de conhecimentos em Língua Inglesa não terá acesso ao local de realização das provas e **estará eliminado do Processo Seletivo**.
- 6.8 – Para ter acesso à sala de provas, o candidato deverá apresentar documento original de identificação, conforme item 4.4 deste Edital.
- 6.9 – Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.
- 6.10 – A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 6.11 – Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
- 6.12 – Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato portar celular (ligado ou não), câmera fotográfica ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, dicionário, apostila, livro ou qualquer outro material didático do mesmo gênero, boné, corretivo líquido, e outros.
- 6.13 – Será proibido ao candidato portar lápis grafite (ou lapiseira), de modo que até mesmo os rascunhos das provas deverão ser feitos com caneta esferográfica com tinta azul ou preta.

- 6.14 – As folhas de provas deverão ser utilizadas exclusivamente para responder às questões formuladas pela Comissão de Seleção. Caso o candidato queira utilizar folhas de rascunho deverá solicitar ao fiscal de sala.
- 6.15 – No ato da entrega das provas escritas, o candidato deverá entregar todas as Folhas de Provas, inclusive aquelas utilizadas para rascunho e as que estiverem em branco, ao fiscal de sala.
- 6.16 – Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.
- 6.17 – O candidato que, por qualquer motivo, ausentar-se do prédio onde estiver realizando as provas, não mais terá acesso ao referido local.
- 6.18 – No dia da realização das provas, será distribuída uma folha de frequência, para cada uma das provas, com espaço para um código alfanumérico seguido do nome de cada um dos candidatos, que deverá ser assinada pelo candidato no local correspondente.
- 6.19 – Após a assinatura e a identificação do código alfanumérico pelos candidatos na Folha de Prova, a Folha de Frequência será colocada em um envelope e lacrada, na presença dos candidatos, pelo fiscal da prova e entregue a um membro da Comissão de Seleção.
- 6.20 – O lacre do envelope somente será aberto após a correção de todas as provas pelos membros da Comissão de Seleção, de modo a garantir a isenção na correção.
- 6.21 – Apenas o código alfanumérico deverá ser escrito, pelo candidato, na Folha de Provas, não sendo permitida, sob pena de eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo, nenhuma outra forma de identificação dos candidatos na Folha de Provas.
- 6.22 – É de inteira responsabilidade do candidato verificar se o código alfanumérico escrito por ele na Folha de Prova corresponde ao mesmo código a ele atribuído na Lista de Frequência.
- 6.23 – O MPMGOA não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização da prova escrita.
- 6.24 – Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova escrita: for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução da prova; atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas; recusar-se a entregar as folhas das provas ao término do tempo estabelecido; afastar-se da sala, a não ser em caráter definitivo, sem o acompanhamento de fiscal; ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando Folhas de Prova, mesmo aquelas que servirão de rascunho; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; ou utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo.

## **VII – DA APLICAÇÃO E DA CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA SOBRE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

- 7.1 – Para a prova de conhecimentos específicos, a Comissão de Seleção elaborará questões dissertativas, relacionadas à temática geral do curso, com base nas referências sugeridas no Anexo 4, deste Edital.
- 7.2 – No dia da realização da prova escrita sobre conhecimentos específicos, os candidatos receberão uma folha de papel almaço com 4 (quatro) laudas, devidamente carimbada e rubricada por um membro da Comissão de Seleção.
- 7.3 – O candidato disporá de, no máximo, 3 (três) horas, para redigir, em caráter definitivo, a resposta às questões formuladas, exceção feita ao candidato com necessidades especiais cuja solicitação tenha sido atendida de acordo com o item 2.10 deste Edital.
- 7.4 – As provas serão corrigidas pela Comissão de Seleção.
- 7.5 – As questões da prova escrita sobre conhecimentos específicos versarão sobre o conteúdo indicado nas referências sugeridas no Anexo 4 e considerará a capacidade de o candidato produzir um texto argumentativo, segundo os seguintes critérios:
- a) estruturação coerente e precisão da linguagem (nota de 0 a 4,0 pontos);
  - b) domínio, extensão e profundidade dos conhecimentos demonstrados (nota de 0 a 5,0 pontos);
  - c) capacidade de relacionar os conceitos a autores da área (nota de 0 a 1,0 ponto).
- 7.6 – As questões da prova escrita sobre conhecimentos específicos serão examinadas por dois integrantes da Comissão de Seleção e a nota final do candidato será o resultado obtido pela média aritmética das notas atribuídas por cada um dos dois examinadores.

7.7 – Cada um dos examinadores deverá atribuir uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos à Prova de Conhecimentos Específicos.

7.8 – Não será permitido aos examinadores efetuar quaisquer anotações, inclusive apor notas na folha de prova dos candidatos. As notas dos candidatos serão lançadas em Planilhas de Avaliação, constando os critérios de avaliação, o nome e assinatura de cada um dos examinadores e a nota individual atribuída a cada um dos candidatos, que serão entregues ao presidente da Comissão de Seleção.

7.9 – Será considerado aprovado nesta etapa o candidato que obtiver média aritmética final igual ou superior a 7,0 (sete) pontos. Os demais candidatos serão eliminados do processo seletivo.

7.10 – O resultado prévio da etapa da Prova Escrita em Conhecimentos Específicos será divulgado pelo *website* do Curso e afixado no mural do MPMGOA na data provável de **22 de setembro de 2014**.

7.11 – Será admitido recurso quanto ao resultado da fase Prova de Conhecimentos Específicos, devendo o candidato interpô-lo pessoalmente, ou por procurador, devidamente fundamentado, conforme modelo do Anexo 9, na Secretaria do Curso na data provável de **23 e 24 de setembro de 2014, das 09:00h às 13:00h**.

7.12 – Não serão aceitos recursos interpostos por e-mail, telegrama ou outro meio não especificado no item anterior. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações deste edital não serão avaliados.

7.13 – Não serão aceitos recursos sem fundamentação, que desrespeitem a Comissão de Seleção, que não guardem relação com a matéria em debate ou meramente protelatórios, admitindo-se um único recurso para cada candidato para cada evento, sendo desconsiderado recurso de igual teor. O correto preenchimento do recurso é de total responsabilidade do candidato.

7.14 – O resultado dos recursos e a lista definitiva de aprovados na fase Prova Escrita em Conhecimentos Específicos serão divulgados pelo *website* do Curso e afixado no mural do MPMGOA na data provável de **25 de setembro de 2014**.

## **VIII – DA APLICAÇÃO E DA CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS EM LÍNGUA INGLESA**

8.1 – A Comissão de Seleção elaborará uma prova com questões de interpretação relacionadas a um texto em Língua Inglesa.

8.2 – No dia da realização da prova escrita sobre conhecimentos em Língua Inglesa, os candidatos receberão uma folha de papel almaço com 4 (quatro) laudas, devidamente carimbada e rubricada por um membro da Comissão de Seleção.

8.3 – O candidato disporá de, no máximo, 2 (duas) horas, para redigir, em caráter definitivo, as respostas às questões formuladas, exceção feita ao candidato com necessidades especiais cuja solicitação tenha sido atendida de acordo com o item 2.10 deste Edital.

8.4 – As provas serão corrigidas pela Comissão de Seleção.

8.5 – A prova de conhecimentos em Língua Inglesa tem por objetivo avaliar a capacidade de compreensão e interpretação na leitura de textos acadêmicos, escritos em Língua Inglesa, visando identificar a habilidade do candidato para construir sentidos, a partir de seu conhecimento da língua, **devendo ser respondida inteiramente em Língua Portuguesa**.

8.6 – A prova escrita de conhecimentos em Língua Inglesa será corrigida por apenas um examinador, obedecendo aos seguintes critérios:

- a) Capacidade de identificar e traduzir os principais conceitos apresentados no texto;
- b) Capacidade de combinar informações no texto e inferir elementos de ordem argumentativa (relacionados às posições assumidas ou contestadas acerca de algum tópico desenvolvido no texto).

8.7 – Não será permitido ao examinador efetuar quaisquer anotações, inclusive apor notas na Folha de Prova dos candidatos. As notas dos candidatos deverão ser lançadas em Planilhas de Avaliação, constando o número de cada questão com suas respectivas notas, a nota final da prova e o nome e assinatura do examinador, que serão entregues ao presidente da Comissão de Seleção.

8.8 – Será considerado aprovado nesta etapa o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 7,0 (sete) pontos. Os demais candidatos serão eliminados do processo seletivo.

8.9 – O resultado prévio da fase Prova de Conhecimentos em Língua Inglesa da será divulgado pelo *website* do Curso e afixado no mural do MPMGOA na data provável de **25 de setembro de 2014**.

8.10 – Será admitido recurso quanto ao resultado da fase Prova de Conhecimento em Língua Inglesa, devendo o candidato interpô-lo pessoalmente, ou por procurador, devidamente fundamentado, conforme



modelo do Anexo 9, na Secretaria do Curso na data provável de **26 e 29 de setembro de 2014, das 09:00h às 13:00h.**

8.11 – Não serão aceitos recursos interpostos por e-mail, telegrama ou outro meio não especificado no item anterior. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações deste edital não serão avaliados.

8.12 – Não serão aceitos recursos sem fundamentação, que desrespeitem a Comissão de Seleção, que não guardem relação com a matéria em debate ou meramente protelatórios, admitindo-se um único recurso para cada candidato para cada evento, sendo desconsiderado recurso de igual teor. O correto preenchimento do recurso é de total responsabilidade do candidato.

8.13 – O resultado dos recursos e a lista definitiva de aprovados na fase Prova Escrita de Conhecimentos em Língua Inglesa serão divulgados pelo *website* do Curso e afixado no mural do MPGOA na data provável de **30 de setembro de 2014.**

8.14 – O resultado desta Fase será utilizado como Prova de Proficiência em Língua Inglesa **exclusivamente para o MPGOA.**

## **IX – DA REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS INDIVIDUAIS**

9.1 – Na data provável de **30 de setembro de 2014** será divulgado o cronograma das entrevistas, contendo data, horário e local de realização.

9.2 – As entrevistas serão realizadas nas datas prováveis de **2 e 3 de outubro de 2014.** Cada candidato disporá de 30 minutos, dos quais 10 minutos serão destinados a uma exposição oral do projeto pelo candidato, e o restante do tempo (até o limite de 20 minutos) será usado para arguição por parte da banca examinadora.

9.3 – Os candidatos serão examinados por uma Banca Examinadora composta por 2 (dois) professores do MPGOA designados pela Coordenação do MPGOA para essa fase do processo de seleção, devidamente constituídos mediante Portaria.

9.4 – A avaliação das Entrevistas será realizada de acordo com os seguintes critérios:

- a) clareza sobre objetivos e a justificativa da relevância do projeto apresentado (nota de 0 a 2,0 pontos);
- b) domínio, extensão e profundidade dos conhecimentos apresentados no projeto de pesquisa (nota de 0 a 2,0 pontos);
- c) pertinência, adequação e atualidade das referências teórico-metodológicas do projeto de pesquisa (nota de 0 a 3,0 pontos);
- d) domínio de conhecimento das leituras relacionadas à temática geral do curso (nota de 0 a 2,0 pontos);
- e) domínio da metodologia, relacionando ao seu projeto e disponibilidade para frequentar o curso e concluí-lo no tempo máximo previsto de 24 meses (nota de 0 a 1,0 ponto).

9.5 – Cada um dos examinadores deverá atribuir uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos à Entrevista.

9.6 – As notas dos candidatos deverão ser lançadas em Planilhas de Avaliação específicas, constando os critérios de avaliação, o nome e assinatura de cada examinador, que serão entregues ao presidente da Comissão de Seleção.

9.7 – A nota final desta etapa será a média aritmética das notas atribuídas por cada examinador.

9.8 – O resultado prévio da etapa das Entrevistas será divulgado pelo *website* do Curso e afixado no mural do MPGOA na data provável de **6 de outubro de 2014.**

9.9 – Será admitido recurso quanto ao resultado da fase Entrevistas, devendo o candidato interpô-lo pessoalmente, ou por procurador, devidamente fundamentado, conforme modelo do Anexo 9, na Secretaria do Curso na data provável de **7 e 8 de outubro de 2014, das 09:00h às 13:00h.**

9.10 – Não serão aceitos recursos interpostos por e-mail, telegrama ou outro meio não especificado no item anterior. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações deste edital não serão avaliados.

9.11 – Não serão aceitos recursos sem fundamentação, que desrespeitem a Comissão de Seleção, que não guardem relação com a matéria em debate ou meramente protelatórios, admitindo-se um único recurso para cada candidato para cada evento, sendo desconsiderado recurso de igual teor. O correto preenchimento do recurso é de total responsabilidade do candidato.

9.12 – O resultado dos recursos e a nota definitiva da fase Entrevistas serão divulgados pelo *website* do Curso e afixado no mural do MPGOA na data provável de **9 de outubro de 2014.**

## X – DA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS

10.1 – A análise e avaliação do Currículo consistirá na apreciação dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, no ato da inscrição, referentes à experiência profissional, de gestão e de docência, e a produção científica, trabalhadas ou publicadas nos últimos 5 (cinco) anos, conforme Anexo 8 deste Edital e será realizada nas datas prováveis de **10 a 14 de outubro de 2014**.

10.2 – O candidato deverá preencher e entregar junto à documentação da inscrição a Tabela de Avaliação do Currículo, conforme modelo constante do Anexo 8, e disponível no website do Curso. A falta do preenchimento acarretará na eliminação do candidato.

10.3 – Os documentos comprobatórios devem estar organizados após o currículo lattes na mesma sequência disposta na Tabela de Avaliação do Currículo, constante do Anexo 8.

10.4 – A experiência profissional de que trata o Anexo 8, sessão II, refere-se ao tempo de serviço no setor público ou privado comprovadamente exercido nas áreas indicadas.

10.5 – O comprovante referente a tempo de serviço exercido no exterior, somente será considerado se o documento estiver traduzido para o português, por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas neste Edital.

10.6 – Quaisquer comprovantes que não preencherem devidamente as exigências de comprovação, contidas neste Edital, não serão considerados.

10.7 – Para receber a pontuação relativa às sessões II e III, do Anexo 8, deste Edital, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) acrescida de declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada;

b) certidão que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública;

10.8 – A declaração e a certidão mencionadas no item anterior deverão ser emitidas por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

10.9 – Serão pontuados apenas os últimos 5 (cinco) anos, compreendidos no período de agosto/2009 a julho/2014, das atividades relativas às sessões II, III e IV do Anexo 8 deste Edital.

10.10 – A nota final dos candidatos na Avaliação do Currículo será calculada de acordo com os seguintes procedimentos:

a) sequenciam-se os candidatos na ordem decrescente do total de pontos obtidos, correspondente à contagem conjunta de pontos atribuídos pela Comissão de Seleção;

b) atribui-se o índice 10 (dez) ao número de pontos obtido pelo candidato com maior pontuação (Pontuação Máxima – P. Máx.);

c) estabelece-se proporcionalmente a nota de cada candidato, com base nesse índice, que será considerado até a primeira casa decimal arredondada.

10.11 – Após o cômputo geral, os pontos serão transformados em notas, mediante a seguinte fórmula:

---

Onde: NFC = Nota final do currículo

TP = Total de pontos alcançado pelo candidato

P.Máx. = Pontuação máxima alcançada dentre os candidatos

10.12 – No cálculo das notas finais do currículo, os resultados serão apresentados até a primeira casa decimal, desprezando-se as frações menores que 0,05 (cinco centésimos) e arredondando para a decimal mais próxima as frações iguais ou superiores a 0,05 (cinco centésimos).

10.13 – O resultado prévio da Análise de Currículos será divulgado pelo *website* do Curso e afixado no mural do MPMGOA na data provável de **15 de outubro de 2014**.

10.14 – Será admitido recurso quanto ao resultado da fase Análise de Currículos, devendo o candidato interpô-lo pessoalmente, ou por procurador, devidamente fundamentado, conforme modelo do Anexo 9, na Secretaria do Curso na data provável de **16 e 17 de outubro de 2014, das 09:00h às 13:00h**.

10.15 – Não serão aceitos recursos interpostos por e-mail, telegrama ou outro meio não especificado no item anterior. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações deste edital não serão avaliados.

10.16 – Não serão aceitos recursos sem fundamentação, que desrespeitem a Comissão de Seleção, que não guardem relação com a matéria em debate ou meramente protelatórios, admitindo-se um único recurso para cada candidato para cada evento, sendo desconsiderado recurso de igual teor. O correto preenchimento do recurso é de total responsabilidade do candidato.

10.17 – O resultado dos recursos e a lista definitiva das notas da fase Análise de Currículos serão divulgados pelo *website* do Curso e afixado no mural do MPGOA na data provável de **20 de setembro de 2014**.

## XI – DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

11.1 – O resultado final da seleção será divulgado pelo website do Curso e afixado no mural da Coordenação do MPGOA na data provável de **31 de outubro de 2014**.

11.2 – Para efeito de composição do cálculo da nota final de classificação dos aprovados no processo seletivo será considerada a média ponderada das notas que foram alcançadas pelos candidatos em todas as Fases do Processo Seletivo, mediante a seguinte fórmula:

---

Onde: NF = Nota Final de Classificação

MFP = Média Final do Projeto de Pesquisa ou Projeto Técnico Aplicativo

MFCE = Média Final da Prova de Conhecimentos Específicos

NPLI = Nota Final na Prova de Conhecimentos em Língua Inglesa

MFE<sub>n</sub> = Média Final da Entrevista

NFC = Nota Final do Currículo

11.3 – No cálculo das notas finais, os resultados serão apresentados até a segunda casa decimal, desprezando-se as frações menores que 0,005 (cinco milésimos) e arredondando para o decimal imediatamente superior as frações iguais ou superiores a 0,005 (cinco milésimos).

11.4 – Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais de classificação até o limite das vagas em cada uma das categorias constantes do item 1.1, bem como das vagas em cada uma das Linhas de Pesquisa constantes do item 1.2.

11.5 – Em caso de empate de serão consideradas as seguintes prioridades:

- a) maior nota na avaliação do projeto;
- b) maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- c) maior nota na entrevista e arguição do projeto; e
- d) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

## XII – DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL:

12.1 – A Matrícula Institucional é requisito obrigatório por meio da qual estará o candidato convocado vinculado à Instituição, recebendo um número de matrícula que o identificará como aluno regular da Universidade Federal da Paraíba.

12.2 – A Matrícula Institucional deverá ser efetivada pessoalmente ou por procuração na data provável de **5 de novembro de 2014, das 9:00h às 13:00h e das 14:00h às 18:00h.** Não serão aceitas as Matrículas Institucionais solicitadas por fax ou por meio eletrônico, nem aquelas cuja documentação exigida no item 12.3 não esteja completa.

12.3 – A documentação necessária para realizar a Matrícula Institucional, que deverá ser entregue **de uma só vez**, compõe-se dos seguintes itens:

- a) Ficha Individual do Aluno, conforme modelo disponível no *website* (<http://dci.ccsa.ufpb.br/mpgoa>) e na Secretaria do Curso;
- b) Original e cópia, ou cópia autenticada, de documento oficial de identificação com foto, sendo aceitos os mesmos descritos no item 4.4;
- c) Original e cópia, ou cópia autenticada, do CPF;
- d) Original e cópia, ou cópia autenticada, do título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- e) Original e cópia, ou cópia autenticada, de documento que comprove cumprimento das obrigações militares, para os candidatos convocados do sexo masculino;

- f) Original e cópia, ou cópia autenticada, do diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso reconhecido pelo CNE/MEC ou diploma de graduação emitido por IES estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei;
- g) Original e cópia, ou cópia autenticada, de comprovante de residência;
- h) 01 (uma) foto 3x4 recente.

### XIII – DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO:

13.1 – O processo seletivo seguirá o cronograma exposto no Quadro 1.

**Quadro 1 – Cronograma do Processo Seletivo**

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Período de inscrições	08 a 15/08/2014
Pedido de inscrições com isenção	08/08/2014
Resultado prévio – isenções deferidas	11/08/2014
Recursos – indeferimento das isenções	12 e 13/08/2014
Resultado definitivo – isenções deferidas	14/08/2014
Resultado prévio – inscrições homologadas	20/08/2013
Recursos – indeferimento das inscrições	21 e 22/08/2014
Resultado definitivo – inscrições homologadas	25/08/2014
Fase 1 – Avaliação do Projeto de Pesquisa e do Projeto Técnico Aplicado	26/08 a 01/09/2014
Resultado prévio – aprovados na Fase 1	02/09/2014
Recursos – Fase 1	03 e 04/09/2014
Resultado definitivo – recursos e aprovados na Fase 1	05/09/2014
Divulgação dos locais de realização das provas escritas	05/09/2014
Fase 2 – Prova escrita em conhecimentos específicos (manhã)	13/09/2014
Fase 3 – Prova de conhecimentos em Língua Inglesa (tarde)	13/09/2014
Resultado prévio – aprovados na Fase 2	22/09/2014
Recursos – Fase 2	23 e 24/09/2014
Resultado definitivo – recursos e aprovados na Fase 2	25/09/2014
Resultado prévio – aprovados na Fase 3	25/09/2014
Recursos – Fase 3	26 e 29/09/2014
Resultado definitivo – recursos e aprovados na Fase 3	30/09/2014
Divulgação do cronograma das entrevistas	30/09/2014
Fase 4 – Entrevista pessoal (defesa do memorial e do projeto)	02 e 03/10/2014
Resultado prévio – aprovados na Fase 4	06/10/2014
Recursos – Fase 4	07 e 08/10/2014
Resultado definitivo – recursos e aprovados na Fase 4	09/10/2014
Fase 5 – Análise de currículo	10 a 14/10/2014
Resultado prévio – resultado da Fase 5	15/10/2014
Recursos – Fase 5	16 e 17/10/2014
Resultado definitivo – recursos e resultado da Fase 5	20/10/2014
Reunião do Colegiado do MPMGOA para apreciação do relatório do processo de seletivo para fins de homologação do resultado final	23/10/2014
Divulgação do resultado final	31/10/2014
Matrícula institucional	05/11/2014
Aula inaugural	05/11/2014

#### **XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

14.1 – Não será garantida disponibilidade de bolsas para os aprovados.

14.2 – Os candidatos aprovados e classificados ao final do Processo Seletivo deverão efetuar matrícula prévia nas disciplinas no período constante no calendário escolar do MPGOA, divulgado no *website* do Curso.

14.3 – A Comissão de Seleção poderá convocar suplentes em caso de desistência de candidatos aprovados e classificados, desde que obedecida à ordem de classificação.

14.4 – Os candidatos aprovados somente estarão aptos para matrícula após a homologação do resultado pelo Colegiado do MPGOA e pelo Conselho de Centro do Centro de Educação, ambos da UFPB.

14.5 – Os seguintes Anexos integram o presente Edital:

Anexo 1 – Requerimento de Inscrição

Anexo 2 – Instrução para pagamento da taxa de inscrição.

Anexo 3 – Instruções para solicitação de isenção da taxa de inscrição.

Anexo 4 – Bibliografia sugerida.

Anexo 5 – Modelo de Projeto de Pesquisa.

Anexo 6 – Modelo de Projeto Técnico Aplicado.

Anexo 7 – Modelo de Memorial

Anexo 8 – Tabela de Avaliação do Currículo Lattes

Anexo 9 – Modelo de Formulário de Recurso

14.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

14.7 – Este Edital entra em vigor na data da sua publicação

João Pessoa, 9 de julho de 2014.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Edna Gusmão de Góes Brennand  
Coordenadora do MPGOA

Prof. Dr. Miguel Maurício Isoni  
Vice-Coodenador do MPGOA

**ANEXO 1**  
**EDITAL Nº 01/2014**  
**PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA 05 DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM**  
**GESTÃO EM ORGANIZAÇÕES APRENDENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

**DADOS PESSOAIS**

Nome Completo				<b>Foto 3x4</b>
RG		Órgão Expedidor		
CPF		Data de Nascimento		
Estado Civil		Nacionalidade		

**DADOS PARA CONTATO**

Endereço Resid.			
Número		Complemento	
Bairro		Cidade/Estado	
CEP		Email	
Telefone Resid.	( )	Telefone Cel.	( )

**CATEGORIA DE VAGAS EM QUE CONCORRE**

<input type="checkbox"/>	Gestores do Público em Geral
<input type="checkbox"/>	Gestores do IFPB
<input type="checkbox"/>	Gestores da UFPB
<input type="checkbox"/>	Gestores da UPE

**LINHA DE PESQUISA EM QUE CONCORRE**

<input type="checkbox"/>	Inovação em Gestão Organizacional
<input type="checkbox"/>	Gestão de Projetos Educativos e Tecnologias Emergentes
<input type="checkbox"/>	Aprendizagem em Organizações

## FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso					
Instituição de Ensino					
Período		Cidade		Estado	

Curso					
Instituição de Ensino					
Período		Cidade		Estado	

Curso					
Instituição de Ensino					
Período		Cidade		Estado	

## OCUPAÇÃO PROFISSIONAL

Ocupação atual					
Empresa/Instituição					
Período					
Endereço				Número	
Bairro		Complemento			
Cidade		Estado		CEP	
Telefone		FAX			
Email					

**Declaro, para os devidos fins, que tomei conhecimento das condições estabelecidas no Edital 01/2014, que rege este processo seletivo e que estou de acordo com as mesmas.**

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de agosto de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**ANEXO 2**  
**EDITAL Nº 01/2014**  
**PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA 05 DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM**  
**GESTÃO EM ORGANIZAÇÕES APRENDENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

---

**INSTRUÇÃO PARA O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

1. Preencher a Guia de Recolhimento da União, disponível no site da Secretaria do Tesouro Nacional:  
[https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)
2. Preencher os campos (em amarelo) com os seguintes dados:
  - a) UG: **153067** (PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQ. DA UFPB)
  - b) GESTÃO: 15231 (UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA)
  - c) CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 28832-2 (SERVIÇOS EDUCACIONAIS)
3. Selecionar o item “Avançar”
4. Preencher os campos (em amarelo) com os seguintes dados:
  - a) NÚMERO DE REFERÊNCIA: 153067247
  - b) COMPETÊNCIA: 08/2014
  - c) VENCIMENTO: 15/08/2014
  - d) CPF DO CONTRIBUINTE: CPF do candidato
  - e) NOME DO CONTRIBUINTE: nome do candidato
  - f) VALOR PRINCIPAL: 50,00
  - g) VALOR TOTAL: 50,00
5. Selecionar o item “Emitir GRU”
6. Imprimir o boleto bancário e pagar no Banco do Brasil



**ANEXO 3**  
**EDITAL Nº 01/2014**  
**PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA 05 DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM**  
**GESTÃO EM ORGANIZAÇÕES APRENDENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

---

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Nome Completo			
RG		Órgão Expedidor	
CPF		NIS	
Nome da mãe			
Endereço resid.			
Número		Complemento	
Bairro		Cidade/Estado	
CEP		Email	
Telefone Resid.	( )	Telefone Cel.	( )

\*NIS - Número de Identificação Social (Cadastro Único)

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo para a TURMA 05 do Mestrado Profissional em Gestão em Organizações Aprendentes da Universidade Federal da Paraíba, objeto do Edital nº 01/2014 e declaro ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Nº 6.135/2007.

Declaro também, sob as penas da lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital citado, notadamente aquelas que dizem respeito às condições de isenção da taxa de inscrição.

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de agosto de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**ANEXO 4**  
**EDITAL Nº 01/2014**  
**PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA 05 DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM**  
**GESTÃO EM ORGANIZAÇÕES APRENDENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

---

**REFERÊNCIAS**

ASSMANN, Hugo. **Redes digitais e metamorfose do aprender**. Petrópolis: Vozes, 2005.

FRANÇA, George. Os ambientes de aprendizagem na época da hipermídia e da educação a distância. **Perspectivas em ciência da informação**, Belo Horizonte. v. 14. n.º 1. jan./abr. 2009. p. 55-65. Disponível em: <http://portaldeperiodicos.eci.ufmg.br/index.php/pci/article/view/779>. Acesso em: 23 maio 2011.

SILVA, Anielson Barbosa. **Como os gerentes aprendem**. São Paulo: Saraiva, 2009.

URIBE, Francisco Javier. Reflexões sobre a subjetividade na gestão a partir do paradigma da organização que aprende. **Ciência e saúde coletiva**, Rio de Janeiro, v. 6, n. 1, 2001. Disponível em: [http://www.scielo.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-81232001000100017&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232001000100017&lng=en&nrm=iso). Acesso em: 24 maio 2011. DOI: 10.1590/S1413-81232001000100017.

ZANGISKI, Marlene A. S. Gonçalves; LIMA, Edson Pinheiro de; COSTA, Sérgio E. Gouvêa da. Uma discussão acerca do papel da aprendizagem organizacional na formação de competências. **Ciência da Informação**. Brasília. v. 38. n.º 3. set./dez. 2009. p. 142-159. Disponível em: <http://revista.ibict.br/ciinf/index.php/ciinf/article/view/1016/1344>>. Acesso em: 23 maio 2011.

**ANEXO 5**  
**EDITAL Nº 01/2014**  
**PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA 05 DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM**  
**GESTÃO EM ORGANIZAÇÕES APRENDENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

---

**MODELO DE PROJETO DE PESQUISA**

**CAPA:** (somente título, linha de pesquisa à qual está concorrendo, local e ano). O nome do autor não poderá aparecer na capa e em nenhuma outra parte do projeto.

**JUSTIFICATIVA**

**PROBLEMATIZAÇÃO**

**OBJETIVOS** (geral e específicos)

**METODOLOGIA DA PESQUISA**

**REFERENCIAL TEÓRICO**

**CRONOGRAMA**

**REFERÊNCIAS**

**ANEXO 6**  
**EDITAL Nº 01/2014**  
**PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA 05 DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM**  
**GESTÃO EM ORGANIZAÇÕES APRENDENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

---

**MODELO DE PROJETO TÉCNICO APLICADO**

**CAPA:** (somente título, linha de pesquisa à qual está concorrendo, local e ano). O nome do autor não poderá aparecer na capa e em nenhuma outra parte do projeto.

**TÍTULO**

**JUSTIFICATIVA**

**OBJETIVOS** (geral e específicos)

**METAS** (quantificação)

**PERFIL DOS BENEFICIÁRIOS** (diretos e indiretos)

**CONDIÇÕES INTERNAS E EXTERNAS** (favoráveis ou desfavoráveis à implantação do projeto)

**ABORDAGEM METODOLÓGICA** (princípios pedagógicos e/ou de gestão, métodos, técnicas, atividades em consonância com os objetivos específicos)

**GESTÃO DE PESSOAS** (perfil qualitativo e quantitativo de pessoal – técnico e de apoio)

**CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES**

**PARCERIAS E ARTICULAÇÕES INSTITUCIONAIS** – municípios (só para entidades), comunidades, associações comunitárias, sindicatos, escolas, conselhos, etc.

**CRONOGRAMA**

**PRODUTOS E RESULTADOS ESPERADOS** (benefícios e impactos)

**REFERÊNCIAS**

**ANEXO 7**  
**EDITAL Nº 01/2014**  
**PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA 05 DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM**  
**GESTÃO EM ORGANIZAÇÕES APRENDENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

---

**ORIENTAÇÕES PARA COMPOSIÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO**

O Memorial Descritivo é uma autobiografia comentada que descreve criticamente acontecimentos da trajetória acadêmico-profissional e intelectual do candidato. Recomenda-se a inclusão em sua estrutura de seções que destaquem as informações mais significativas. O texto deve ser redigido na primeira pessoa do singular, permitindo ao candidato enfatizar as realizações principais de sua experiência profissional.

**Estrutura**

1. Folha de rosto:
  - a) nome do candidato;
  - b) título (Memorial Descritivo);
  - c) local;
  - d) ano.
2. Formação, aperfeiçoamento e atualização (na descrição, mencionar):
  - a) educação superior – graduação;
  - b) educação superior – pós-graduação;
  - c) estágios;
  - d) cursos de extensão;
  - e) iniciação científica e monitoria;
  - f) bolsas de estudo;
  - g) participação em congressos, simpósios, seminários e outros eventos congêneres;  
Inserir comentários sobre os itens e seus reflexos na carreira profissional, docente, científica, literária e/ou artística.
3. Atividades docentes:
  - a) aulas e cursos ministrados (especificar em que disciplinas);
  - b) orientações de trabalhos de alunos (Feiras de Ciências, das Profissões, entre outros eventos), trabalhos de conclusão de cursos, de estágios e/ou de bolsistas;
  - c) palestras e/ou conferências proferidas.
4. Atividades de administração (inserir comentários sobre os itens e seus reflexos na carreira profissional):
  - a) participação em comissões, coordenações, supervisões de trabalhos e/ou projetos;
  - b) participações em conselhos, em comitês e/ou júri de prêmios entre outros;
  - c) participações em órgãos colegiados, comitês executivos, grupos de trabalhos, entre outros;
  - d) consultorias;
  - e) funções eletivas, inclusive diretorias, conselhos de entidades (profissionais e/ou sindicais) indicando a função exercida, inclusive de chefia, coordenação, direção com o respectivo tempo de mandato;
5. Títulos e homenagens (mencionar o ano, distinção outorgada e local).
6. Produção científica (incluir trabalhos científicos que tenham sido publicados em periódicos, livros e eventos).
7. Motivo da escolha do curso pretendido (justificar os motivos que levaram o candidato a escolher o curso pretendido, explicitando as expectativas do candidato com o mesmo).

**ANEXO 8**  
**EDITAL Nº 01/2014**  
**PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA 05 DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM**  
**GESTÃO EM ORGANIZAÇÕES APRENDENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

**TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**

<b>Nome do(a) candidato(a):</b>

**Sessão I: Títulos:**

<b>Títulos</b>	<b>Pontos</b>
Certificado de Curso de Especialização (10 pontos - limite de um curso de especialização)	
Diploma de Mestrado (15 pontos - limite de um curso de mestrado)	
<b>TOTAL DA SESSÃO I</b>	

**Sessão II – Experiência Profissional**

<b>Experiência Profissional (últimos cinco anos)</b>	<b>Pontos</b>
Exercício técnico-profissional como graduado ou pós-graduado em atividade administrativa, exceto em atividade de gestão, docência e residência em Saúde (1 ponto por ano trabalhado ou fração acima de 6 meses).	
Exercício técnico-profissional como graduado ou pós-graduado <b>em exercício de gestão</b> (3 pontos por ano trabalhado ou fração acima de 6 meses).	
Ministrante de cursos/treinamentos de capacitação profissional (1 ponto para cada 40 horas - limite de 10 pontos).	
<b>TOTAL DA SESSÃO II</b>	

**Sessão III – Atividades de Ensino**

<b>Atividades de Ensino (últimos cinco anos)</b>	<b>Pontos</b>
Atividade de Magistério na educação infantil, ensino fundamental e em escolas de língua estrangeira (1 ponto por ano letivo).	
Atividade de Magistério de ensino médio (2 pontos por ano letivo).	
Atividade de Magistério superior (2 pontos para semestre letivo).	
<b>TOTAL DA SESSÃO III</b>	

**Sessão IV – Produção Intelectual**

<b>Produção bibliográfica (publicadas nos últimos cinco anos)</b>	<b>Pontos</b>
Livros técnico-científicos publicados com autoria individual, aprovados por Conselho Editorial ou com registro ISBN (2 pontos por livro - limite de 4 pontos).	
Livros técnico-científicos publicados na com mais de um autor, aprovados por Conselho Editorial ou com registro ISBN (1 ponto por livro - limite de 2 pontos)	
Capítulos de livros técnico-científicos aprovados por Conselho Editorial ou com registro ISBN (0,5 (meio) ponto por capítulo - limite de 2 pontos).	
Artigos técnico-científicos publicados (ou aceitos para publicação) em periódicos internacionais (2 ponto por artigo - limite de 4 pontos).	
Artigos técnico-científicos publicados (ou aceitos para publicação) em periódicos de circulação nacional (1 ponto por artigo - limite de 2 pontos).	
Organização de livros técnico-científicos aprovados por Conselho Editorial ou com registro ISBN (1 ponto por livro - limite de 2 pontos)	
<b>TOTAL DA SESSÃO IV</b>	

<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>	
--------------------------------	--

**ANEXO 9**  
**EDITAL Nº 01/2014**  
**PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA 05 DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM**  
**GESTÃO EM ORGANIZAÇÕES APRENDENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

---

**MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

Preencher e entregar pessoalmente ou por procurador na Secretaria do Curso, no período estipulado para cada fase.

**Etapa/Fase:** ( ) Inscrição ( ) Fase 1 ( ) Fase 2 ( ) Fase 3 ( ) Fase 4 ( ) Fase 5

Justificativa do candidato

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Código Alfanumérico (se for o caso): \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Obs.: Não será conhecido o RECURSO sem a identificação do candidato.**